ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
DOJO GRU IV FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 46.323.212/0001-00

LOCAL E DATA: No dia 30/08/2024, na sede da **ÁGUILA CAPITAL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CAPITAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 5.946.654/0001-26, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Estrada da Gávea, nº 640, salas 305 e 306, São Conrado, CEP 22.610-002, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 7508 ("Administradora"), administradora do **DOJO GRU IV FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.323.212/0001-00 ("Fundo"), sendo facultada a participação dos cotistas por meio de videoconferência

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos cotistas do Fundo, nos termos do § 7º do art. 72 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

ORDEM DO DIA: A Assembleia teve como ordem do dia as seguintes matérias:

1- Deliberar sobre a liquidação do Fundo, conforme plano apresentado por seus prestadores de serviços essenciais ("Plano de Liquidação"), compreendendo: (i) a manutenção do funcionamento do Fundo pelo período de 10 anos ("Prazo de Liquidação"), período necessário à quitação das obrigações assumidas pela **GRU IV Airport Empreendimentos e Participações S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.794.021/0001-39 ("Companhia"), Companhia investida pelo Fundo, alienada ao **ICATU VANGUARDA GRU LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.483.412/0001-59 ("GRUL11"), descritas no Plano de Liquidação; (ii) critérios para a aplicação dos ativos e disponibilidades do Fundo durante o Período de Liquidação; e (iii) critérios e prazos para a realização de amortizações periódicas ou eventuais aos Cotistas até o encerramento do Prazo de Liquidação.
2- Em caso de aprovação dos itens anteriores, autorizar os prestadores de serviços essenciais do Fundo a adotar todas as medidas e celebrar, no limite de suas atribuições, todos os atos necessários a conferir eficácia às deliberações adotadas.

DELIBERAÇÕES: As matérias constantes da Ordem do Dia foram **APROVADAS por unanimidade dos votos dos cotistas do Fundo**, sendo, para todos os efeitos, o Fundo considerado em liquidação a partir desta data.

Em função da aprovação da matéria pelos Cotistas, os prestadores de serviços essenciais ficam autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, mediante a lavratura desta Ata da Assembleia Geral Extraordinária, que é assinada eletronicamente pela Administradora.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024.

Águila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.

Por: Felipe Magalhães